LEI Nº 2.141/2012

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento vigente, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.292,74 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0209	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0824400152.005	Manutenção Fundo Assistência Social	
3350.43.00.3740	Subvenções Sociais	855,34
3350.43.00.1740	Subvenções Sociais	9.437,40
	Total Geral..... R$	10.292,74

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros conforme abaixo especificado:

Superavit Financeiro do exercício de 2011-Fonte 3740 – MDS/ FNAS/ PTMC	855,34
Excesso de arrecadação na Fonte 1740 – MDS/FNAS/PTMC	9.437,40
Total de recursos utilizadosR$	10.292,74

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 02 de maio de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal